

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 23 / 11 / 17

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI Nº 3737/2017

EMENTA: Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a **Bonequinha da Sorte** do Município de Gravata - PE , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a **Bonequinha da Sorte** do Município de Gravata-PE.

ARTIGO 2º. O Órgão Municipal de Proteção do Patrimônio Imaterial adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 23 de novembro de 2017.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito